

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
 Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
 Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
 Edimilson Sousa dos Santos

Secretaria de Fazenda
 Simone Moreira

Secretaria de Saúde
 Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação
 Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**
 Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
 Arnaldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
 Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
 Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
 Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
 Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
 Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
 Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
 Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
 Pública e Trânsito**
 Arilson De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020 - VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019.

2 - Fato gerador: Processo nº 5172/2019, Solicitação nº 2150/2020, Pregão Presencial nº 149/2019 - FMS.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa CLÍNICA MÉDICA CONCEIÇÃO DE MACABU LTDA.

4 – Objeto: Contratação de empresa para realização de exames na especialidade de colonoscopia, destinados à pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.

5 – Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – Prazo do Termo Aditivo: 01 (um) mês.

7 – Valor do Aditivo: R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

Quissamã (RJ), 29 de setembro de 2020.

Renata da Silva Fagundes

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Sousa dos Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Sousa dos Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020
PROCESSO Nº 2762/2020
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 105/2020, referente à Aquisição de material de consumo para Acupuntura/Auriculoterapia, destinado ao Centro Especializado de Reabilitação localizado no Centro de Saúde Benedito Pinto das Chagas, ESF Carmo e Centro de Reabilitação de Barra do Furado, realizado em 29/09/2020, às 15h, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 29 de setembro de 2020.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE
ERRATA**

PORTARIA Nº 006/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 29/09/2020, EDIÇÃO Nº 1258.

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor Adailson Belarmino Barreto, matrícula nº 1241, ...

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor Adailso Belarmino Barreto, matrícula nº 1241, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.824/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: manter a decisão de advertir, em caráter disciplinar, a servidora BIANCA DE SOUZA BORBA, mat. nº 8251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 137, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo administrativo nº 12.741/2019.

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020 - VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019.

2 - Fato gerador: Processo nº5173/2019, Solicitação nº 2151/2020 - Pregão Presencial nº 150/2019 - FMS.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa CLÍNICA MÉDICA CONCEIÇÃO DE MACABU LTDA.

4 – Objeto: Contratação de empresa para realização de exames na especialidade de endoscopia, destinados à pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.

5 – Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – Prazo do Termo Aditivo: 01 (um) mês.

7 – Valor do Aditivo: R\$ 22.660,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais).

Quissamã (RJ), 29 de setembro de 2020.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1959 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 729, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE CRIA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1678, DE 19 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 729, de 05 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“ **Art. 1º** –

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”

Art. 2º Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 729, de 05 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º** –

a)

b) Revogado;

c)

d) Possua renda per capita mensal familiar igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo;

e)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Quissamã, 29 de setembro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1960 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA OS ARTIGOS 11 E 36 DA LEI MUNICIPAL Nº 1880, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019, QUE INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, CRIA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – IPMQ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificada a numeração dos incisos do art. 11 da Lei Municipal nº 1880, de 04 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 11
I – pela Presidência;
II – pela Diretoria de previdência;
III – pela Diretoria de Administração e Finança.”

Art. 2º O § 3º do art. 36 da Lei Municipal nº 1880, de 04 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º As quantias recolhidas em atraso referentes a contribuições previdenciárias e demais débitos serão acrescidas de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento) do valor do débito, além de atualização monetária de acordo com a variação do INPC ou pelo índice que vier a substituí-lo.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 29 de setembro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.825/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município, o servidor cedido para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CEDENTE	PERÍODO	LOTAÇÃO PMQ
6247	Paulo Vitor Arquejada da Fonseca	Enfermeiro III	Prefeitura M. de Campos dos Goytacazes	01.01.2020 a 31.12.2020	SEMSA

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2020

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.826/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: cancelar, a pedido, a Licença para Concorrer a Cargo Eletivo concedida a servidora KATIA REGINA XAVIER, mat. nº 2426, a contar de 17 de setembro de 2020, de acordo com o processo nº 6196/2020.

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.827/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: cancelar, a pedido, a Licença para Concorrer a Cargo Eletivo concedida ao servidor SANDRO ATALIBA LOPES, mat. nº 5614, a contar de 21 de setembro de 2020, de acordo com o processo nº 6068/2020.

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita

DISQUE SAÚDE
0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu
domicílio





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.828/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: cancelar, a pedido, a Licença para Concorrer a Cargo Eletivo concedida ao servidor PAULO RENATO CUNHA CARNEIRO DA SILVA, mat. nº 2203, a contar de 17 de setembro de 2020, de acordo com o processo nº 6225/2020.

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.831/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Paternidade ao servidor RONALD ROCHA DE JESUS, mat. nº 8128, PNS – Engenharia Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, de 20 (vinte) dias corridos a contar de 24.09.2020, conforme artigo 114, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 7701/2020.

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.829/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar, a pedido, a servidora JULIANA CARDOSO DE ALMEIDA, mat. nº 6925, do cargo comissionado de ACESSOR DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de outubro de 2020, de acordo com o processo nº 7696/2020.

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.833/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor CARLOS ÁTILA DA SILVA GOMES, Auxiliar Desportivo, mat. nº 5113, lotado na Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude, a contar de 24 de setembro de 2020, de acordo com o processo nº 7666/2020.

Art. 2º Fica declarado vago o cargo mencionado no art. 1º desta Portaria, conforme artigo 34 da Lei Complementar nº 006/2019.

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.832/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra “f” da Lei Orgânica,

RESOLVE: Designar a Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, para realizar uma sindicância a fim de apurar os fatos que constam no Processo nº 6190/2020, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar nº 006/2019, tendo para isto o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.834/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor PAULO LUIZ DE ANDRADE, Motorista, mat. nº 1435, lotado na Coordenadoria Especial de Transporte, a partir de 28 de setembro de 2020, de acordo com o processo nº 6823/2020.

Art. 2º Fica declarado vago o cargo mencionado no art. 1º desta Portaria, conforme artigo 34 da Lei Complementar nº 006/2019.

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO SEMED nº 008/2020 de 24 de setembro de 2020.

Constitui Comissão para elaboração do Plano de Ação para a Retomada das Atividades Escolares Presenciais, da Rede Municipal de Ensino de Quissamã e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições e competências, para a elaboração do Plano de Ação para a Retomada das Atividades Escolares Presenciais, na Rede Municipal de Ensino de Quissamã.

- Helena Lima da Costa, matr. 5599 - Representante da COGEP - Coordenação de Gestão Pedagógica;
- Joédima Passos Gomes - matr. 2508 - Representante da COGEP - Coordenação de Gestão Pedagógica;
- Róbisson da Silva Serra - matr. 1124 - Representante da SEMED - Secretaria Municipal de Educação;
- Emanuelle Pessanha de Souza, matr. 6943 - Representante da SEMED - Secretaria Municipal de Educação;
- William de Oliveira Carvalho - matr. 8115 - Representante da SEMED - Secretaria Municipal de Educação;
- Alexandra Gomes Mathias Netto, matr. 1257 - Representante da SEMED - Secretaria Municipal de Educação;
- Isabel Cristina Pessanha, matr. 040 - Representante do CME - Conselho Municipal de Educação;
- Luciana Barros da Silva Gaspar, matr. 5735 - Representante do CME - Conselho Municipal de Educação;
- Marcia Renata Manhães de Abreu dos Santos, matr. 1123 - Representante dos Diretores de Escolas;
- Nara Aparecida Costa de Carvalho, matr. 1123 - Representante da Creche;
- Joelma Passos Gomes Ferreira Vasconcellos, matr. 6494 - Representante da Educação Infantil;
- Maria de Fátima de Araújo Freire, matr. 5717 - Representante dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Ângelo Barreto Leubon, matr. 1014 - Representante dos anos finais do Ensino Fundamental;
- Graciene Gomes Pessanha Manhães, matr. 5705 - Representante do Suporte Pedagógico;
- Dulce Regina da Silva Cabral - Representantes dos pais de alunos;

- Leonardo Barcelos Chagas, matr. 2124 - Representante da SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde;
- Débora Paes de Souza, matr. 46679 - Representante da SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde;
- Milena da Paixão Gonçalves Viana, matr. 8275 - Representante da SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde;
- Joilson Gomes Júnior, matr. 8173 - Representante da SEMAS - Secretaria de Ação Social;
- Adalmir Cordeiro dos Santos, matr. 409 - Representante da SEMAD - Secretaria de Administração.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo até o dia 30/12/2020, do corrente ano para a conclusão dos trabalhos, mediante elaboração do Plano de Ação.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 24 de setembro de 2020.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Republicada por incorreção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 18.830/2020

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE: investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

Mat	Nome	Port. de nomeação	Posse	Efetivo Exercício	Cargo	Lotação
8436	GLEISON APRIGIO MARCOS	18.797/2020	28/09/2020	29/09/2020	PNT ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde

Quissamã, 28 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA

www.quissama.rj.gov.br

30 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: 04 Nº: 1259

IPMQ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



IPMQ
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Quissamã

DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmem Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni
Assessor Jurídico

Aline Nascimento souza do Desterro
Gerente de Recursos Humanos

Hugo Luiz Pereira Salles
Tesorero

Flávio Silva Chagas
Coordenador de Contabilidade



CONFIS
Conselho Fiscal do IPMQ
Rua Barão de Vila Franca, nº 413, Centro, Quissamã - RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2020

O Presidente do Conselho Fiscal do IPMQ - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, no uso de sua competência, CONVOCA os membros titulares do Conselho para se reunirem ordinariamente no dia **08 de outubro de 2020, às 14h**, na sede do IPMQ, situado à Rua Barão de Vila Franca, nº 413, Centro, Quissamã - RJ.

PAUTA:

- ✓ Parecer sobre as contas de agosto de 2020;
- ✓ Assuntos Gerais.

Quissamã, 29 de setembro de 2020.

Renan Barcelos Severiano
Presidente